



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.0702/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0702/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI E A EMPRESA JR CONSRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes -PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos José da Silva, inscrito no CPF sob nº 005.700.083-28.

CONTRATADA: JR CONSRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.565.077/0001-75, estabelecida na Rua Martins Pereira Lima, S/N, Bairro Centro, na cidade de Anísio de Abreu, no Estado do Piauí, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Ribeiro da Trindade Júnior, portador do CPF nº 062.768.483-10, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 01.0702/2025, resultante do procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2025, baseado na Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **01.0702/2025**, o qual visa a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto básico, fiscalização e acompanhamento de obras públicas no Município de Vera Mendes - PI. O referido contrato passa a vigorar por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A prorrogação prevista neste instrumento fundamenta-se no **art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021**, e formaliza-se por **termo aditivo**, nos termos do **art. 132** da mesma Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente celebração correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Vera Mendes-PI, 10 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Vera
Mendes

Gilmar Ribeiro da Trindade Júnior

JR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 53.565.077/0001-75